



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE ADITAMENTO Nº 076/15

**Processo Administrativo nº** 13/10/53.418

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 71/14

**Termo de Contrato nº** 90/14

**Objeto:** Serviços de manutenção predial nas Unidades de Saúde, com fornecimento de mão de obra e materiais.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, **PAINEIRAS – LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.905.350/0001-99, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### **PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO E DO ADITAMENTO**

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 03 (três) meses, a partir de 26/05/15.

### **SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR**

2.1. Fica reajustado o contrato inicial no percentual de 6,68% com vigência a partir de 18/03/15, conforme despacho autorizativo de fls. 602.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 265.339,83 (duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos).

### **TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa referente ao valor do presente contrato será empenhada e processada por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números: 087000.08750.10.122.1019.4123.339039.99 FR 01.310.000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



conforme fls. 599, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente.

## QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 13.266,99 (treze mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

## QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 26 de maio de 2015

  
**CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Saúde

  
**PAINÉIRAS – LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.**

Representante Legal:

RG nº **Nathalia Tiemi Ueno**  
RG: 30.509.454-3  
CPF nº **309.344.668-66**  
Gerente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo n.º** 13/10/53.418

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Paineiras – Limpeza e Serviços Gerais Ltda.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 71/14

**Termo de Contrato n.º** 90/14

**Termo de Aditamento n.º** 076/15

**Objeto:** Serviços de manutenção predial nas Unidades de Saúde, com fornecimento de mão de obra e materiais.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 26 de maio de 2015

  
**CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**PAINÉIRAS – LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.**

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º

**Nathalia Tiemi Ueno**

RG: 30.509.454-3

CPF: 309.344.668-66

Gerente